



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - TRABALHO ESCRAVO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1561/12	DATA: 21/11/2012
INÍCIO: 15h19min	TÉRMINO: 16h24min	DURAÇÃO: 01h05min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h05min	PÁGINAS: 20	QUARTOS: 14

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Mato Grosso do Sul, assessor da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul e diretor da Federação Nacional dos Engenheiros.

SUMÁRIO: Debate sobre situações de trabalho escravo constatadas no Estado do Mato Grosso do Sul e em outros Estados da Federação.

OBSERVAÇÕES
Não foi elaborado roteiro da reunião.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Boa tarde.

Vamos iniciar a nossa reunião.

Declaro aberta a 14ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a exploração do trabalho escravo ou análogo ao de trabalho escravo, em atividades rurais e urbanas de todo o território nacional.

Informo a V.Exas. que agora nós temos a possibilidade de fazer perguntas pela Internet no e-Democracia. Deve ser uma reunião interativa, com participação via chat, pela Internet.

Nós não temos Parlamentares presentes, a não ser eu e o Relator, mas se encontram sobre as bancadas as cópias da ata da 13ª reunião, e eu pergunto ao Relator Walter Feldman se há necessidade de leitura da ata.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Requeiro a dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Dispensada a leitura, em discussão a ata.

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada a ata.

Esta reunião de audiência pública foi convocada, senhoras e senhores, com base em cerca de 20 requerimentos do Deputado Homero Pereira, subscritos pelo Deputado Moreira Mendes, e eles todos foram apresentados em forma de convite. E, apesar dos convites, nós não obtivemos sucesso no que diz respeito à presença da maioria dos nomes ali sugeridos. Declinaram do convite para participar desta audiência o Sr. Dorivaldo Damacena, Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais — SENGE-MG; o Sr. Carlos Alberto Matos Vieira Lima, Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil da Bahia — SINDUSCON; João Alberto Teixeira Mota Filho, Presidente do Sindicato da Construção Civil do Maranhão — SINDUSCON/MA; Nelson Guedes de Alcântara, Presidente da Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração — ABM; o Sr. José Airton Carneiro Cardoso, Presidente da Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho do Estado do Ceará — AESTEC; Sebastião Gonzaga, Presidente Associação dos Engenheiros do Trabalho do Estado do Amazonas — AESTAM; Renilda Maria dos Santos Cavalcante, Diretora de Relações Sindicais e Trabalhistas



do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada — SINICON; João Luiz Queiroz Ferreira, Presidente do Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Rio de Janeiro — SINDISTAL.

Confirmaram a presença o Sr. Ney Fernando Perracin de Azevedo, Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Civis — que, apesar de ter confirmado, até o momento não se fez presente —, e o Sr. Murilo Celso de Campos Pinheiro, Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, que enviou um representante, o Sr. Edson Kiyoshi Shimabukuro, representando aqui a Federação, a quem eu gostaria de convidar, agradecendo-lhe a presença, para tomar assento à mesa.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Sr. Presidente, só quero fazer um registro, para darmos um rápido histórico: todos esses requerimentos foram aprovados em plenário, por demanda do Deputado Homero Pereira, e nós convenciamos que seria mais elegante o convite em vez da convocação. Então, é importante salientar que muitas vezes nós utilizamos do expediente adequado da CPI, que é a convocação, exatamente para evitar esse tipo de comportamento. Não poderia ser recusada a convocação, mas é perfeitamente possível recusar o convite. Só quis explicar que às vezes é necessário um ato um pouco mais forte, mas respeitoso, que garanta a presença dessas pessoas que poderiam dar uma enorme contribuição para a análise dos fatos e ajudar-nos na conclusão do nosso relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Portanto, passo a palavra ao Sr. Edson Kiyoshi Shimabukuro para as suas considerações. Sr. Edson, o senhor tem até 20 minutos, não podendo ser aparteado. Depois passaremos a palavra aos Parlamentares.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Boa tarde a todos. Quero agradecer o convite. O engenheiro Murilo Celso não pode comparecer por estar, na mesma hora, fazendo uma palestra na Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia de Mato Grosso do Sul, pediu desculpas, e eu, aqui, substituindo-o, quero agradecer o convite feito à Federação Nacional dos Engenheiros.

Meu nome é Edson Kiyoshi Shimabukuro. Sou engenheiro civil, formado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e pós-graduado na área de Engenharia e Segurança de Trabalho e também na de Engenharia Ambiental e Saneamento.



Hoje estou também na função de Presidente do Sindicato do Estado de Mato Grosso do Sul e assessor da Presidência do CREA/MS.

Fomos convidados para falar um pouquinho do trabalho escravo, e particularmente vou falar um pouco do trabalho escravo que envolve as engenharias. Como também sou engenheiro de segurança de trabalho, eu convivo no dia a dia com a questão da segurança de trabalho, que é quase um paralelo da do trabalho escravo. Nós temos esse tipo de trabalho muito frequente onde existem as grandes construções, as grandes fábricas, as grandes mineradoras, e, como exemplo, nós percebemos que no setor de agricultura isso também acontece, onde quer que existam a plantação e a colheita da cana de açúcar, onde quer que existam emigrantes de outros Estados, que sofrem uma opressão muito grande nos locais de trabalho, sendo submetidos a um horário muito extenso como jornada de trabalho e também à opressão das pessoas que são contratadas para comandar esses trabalhadores. Várias denúncias chegam sobre essa opressão e as atitudes que são tomadas contra eles.

Existem comissões do Ministério do Trabalho que fiscalizam esse trabalho e constataam algumas irregularidades, sugerindo algumas medidas, para depois entrar com processos contra os proprietários dessas minas, desses locais, dessas lavouras. Temos exemplos também, nas construções de grande porte, onde existam usinas, as grandes estações energias, as minerações, de trabalho não só escravo como infantil, como nas minas de carvão. Isso é bem característico no nosso Estado do Mato Grosso do Sul, onde foi criada também uma comissão para que investigasse e apresentasse soluções que deem fim a esse trabalho escravo.

Sabemos também que grande parte desse trabalho escravo é feito em algumas fábricas, em indústrias aqui no Estado de São Paulo, principalmente na Capital, onde estrangeiros, tanto da Bolívia como também da China, da Coreia, são submetidos a habitações subumanas e a situações também subumanas, que estão sendo denunciadas e averiguadas. Esse trabalho nesta Comissão deve, sim, ser bastante investigado, com laudos que comprovem realmente o trabalho escravo, o constrangimento, a opressão que sofrem esses trabalhadores, que às vezes, na maioria das vezes, nem legalizados são para entrada no nosso País.



Quero dizer também que por esse trabalho cada vez mais quero parabenizar a CPI aqui, porque é o problema é extenso e existe, sim, em todos os Estados da nossa Federação. Nós queremos também dizer que em cada Estado, devido à riqueza natural de cada um deles, também há vários casos de opressão e constrangimento. Em cada Estado tanto a Assembleia Legislativa como as Câmaras Municipais devem seguir este mesmo exemplo, para facilitar o término dessa opressão. Nós temos várias denúncias nos pequenos Municípios, que influenciam também a economia, e quero aqui dizer que este exemplo aqui da Câmara deve ser levado também aos Municípios e aos Estados.

Uma das questões pelas quais nós mais lutamos é no sentido de que a engenharia de segurança de trabalho tenha realmente um espaço, porque não só essa questão do trabalho escravo teria fim como também a proteção do trabalhador estaria assegurada. Queremos dizer, em nome do Presidente Murilo Celso, que a Federação Nacional dos Engenheiros, a partir desta reunião, está à disposição, e queremos aqui registrar uma parceria já, com esta Comissão, para que possamos, de uma forma mais objetiva, realmente cooperar, dar a nossa contribuição, em parceria, para que possamos trabalhar de forma muito positiva e quiçá conseguir terminar com esse trabalho escravo, que ainda nos assusta muito.

Eu não tenho muito mais a dizer. Acredito que todos os senhores tenham exemplos, e a partir das denúncias feitas também pelos senhores eu coloco-me aqui também à disposição, já finalizando também, para responder algumas perguntas, no que disser respeito a esse assunto que eu abordei. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Nós queríamos agradecer o pronunciamento ao Sr. Edson Shimabukuro, da Federação Nacional dos Engenheiros, que falou mais especificamente sobre os acontecimentos, as ocorrências no seu Estado, que é o Estado de Mato Grosso do Sul, mas é muito provável que tenha informações, por conta da Federação, de eventuais ocorrências equivalentes em outros Estados. Então, esta é a primeira questão que eu gostaria fazer ao senhor: nos diálogos e nos contatos que a Federação promove entre os vários Estados brasileiros, essa prática é comum, da mesma forma como o senhor revelou que é no Estado de Mato Grosso? Essa seria a primeira questão.



O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - A Federação Nacional dos Engenheiros é composta de 18 Sindicatos dos Engenheiros dos Estados. Nós reunimo-nos pelo menos uma vez ao mês para uma assembleia, para uma reunião ordinária mensal, em que são abordados os problemas e as discussões da engenharia, e um dos focos que nós sempre estamos colocando em pauta é a questão do trabalho escravo nos Estados, principalmente nos Estados onde a agricultura, onde a própria mineração e também as minas de carvão estão presentes. Existem denúncias, e existem também CPIs que averiguam a questão do trabalho escravo nos Estados.

Então, a Federação Nacional dos Engenheiros sempre está discutindo, e sempre propondo sugestões para a solução do trabalho escravo nos Estados.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Dr. Edson, qual é a preocupação que o senhor percebe, até do ponto de vista do tempo, desde que a engenharia de segurança do trabalho se tem esforçado para contribuir para a redução do trabalho escravo ou similar ao escravo, como tem sido a demanda dos senhores empresários para garantir nas suas empresas as condições físicas e funcionais para que o trabalho escravo ou similar ao escravo não venha a acontecer?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Para que a engenharia de segurança seja realmente atuante é necessária também uma parceria muito grande com o Ministério do Trabalho e Emprego. O que sempre nos traz dificuldade é a questão da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego nesses locais onde existe trabalho escravo. Muitas vezes, só após as denúncias de acontecimentos de acidente de trabalho chegarem ao Ministério do Trabalho e Emprego é que se forma uma comissão para ir lá averiguar as condições. Então, é questão de que nós e esta Comissão formada, aqui e agora, também cobremos do Ministério do Trabalho e Emprego uma estrutura com uma presença constante, com uma fiscalização periódica e muito constante, nesses lugares onde é denunciado o trabalho escravo. Essa medida de fiscalização ostensiva, periódica e presencial é muito importante.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Mas, só para insistir, Sr. Edson, o senhor percebe por parte dos empresários uma preocupação crescente de criar as condições para que esse tipo de trabalho não ocorra, ou venha a ser reduzido?



O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Na verdade, na questão dos empresários, há sempre a preocupação financeira. Nós sabemos que a engenharia de segurança do trabalho, nós sabemos que a utilização de EPI, que são equipamentos de proteção individuais faz aumentar, sim, o custo financeiro. É claro que a relação custo/benefício seria bem melhor, não é? Evitaria acidentes de trabalho, evitaria problemas para a própria empresa e permitiria uma produtividade bem maior por parte dos trabalhadores, mas muitos empresários ainda não enxergam isso dessa forma. Na verdade, se realmente seguimos as normas de segurança do trabalho, eu tenho certeza de que praticamente na totalidade esse trabalho escravo vai acabar, vai encerrar-se, porque existe até uma comissão dos próprios trabalhadores, que se reúne com os empresários e também com os órgãos fiscalizadores em reuniões mensais sempre para fazer uma análise de como estão indo os trabalhos naquela fábrica, naquele local de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Está inscrito na lista dos oradores o Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Sr. Presidente, senhor convidado, Sr. Edson...

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Sim.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - ...eu cheguei atrasado, e peço desculpas...

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - É claro.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - E queria até me informar: o senhor é da Federação Nacional dos Engenheiros?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Sim, dos engenheiros.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Há engenheiro mecânico, engenheiro eletricitista, há engenheiro civil...

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Não, em geral, toda a Engenharia.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Engenheiro agrônomo, engenheiro de segurança?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Civil...

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Engenharia em geral.



O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - ...engenheiro eletricitista, ambiental...

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - A Federação é do Estado de Mato Grosso?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Eu sou Presidente do Sindicato dos Engenheiros, também em geral, de Mato Grosso do Sul.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - De Mato Grosso do Sul. A Federação é de Mato Grosso? A confederação seria de tudo, e as federações dos Estados?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Não, é assim: a Federação tem sede aqui em Brasília.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - É nacional?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - É, Federação Nacional dos Engenheiros...

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Entendi.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - ...que tem 18 sindicatos...

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Perfeito.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - ...filiados a ela.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - A sua formação é em que área?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Hã?

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Que tipo de engenheiro é o senhor?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Eu sou engenheiro civil, pós-graduado na área de Engenharia de Segurança do Trabalho e também na de Engenharia Ambiental e Saneamento.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Que bom! Nós estamos, aqui nesta Comissão, com o objetivo exatamente de buscarmos as raízes...

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Certo.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - ...desse problema, como é que se forma, como é que se instala essa questão tão denunciada pelo mundo afora, e que depõe contra o Brasil, a questão do trabalho escravo. E uma das coisas que nós



estamos buscando, com esta CPI, é também podermos melhor identificar ou qualificar, ou classificar o que é trabalho escravo.

Presidente Puty, é um prazer recebê-lo na Casa, embora eu tenha chegado atrasado, e V.Exa. teve de ir votar, não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - É, eu tive de sair para votar, desculpem-me.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Mas eu estou aqui conversando com o Sr. Edson para que eu possa entender um pouco. Ele falou bastante de trabalho escravo, não é? Então, nós estamos aqui querendo definir bem o que é trabalho escravo, porque quem estiver usando trabalho escravo logicamente tem de ir para a cadeia, não é? Não é só multado por todas as dívidas trabalhistas, não.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Está certo.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Não é? Vai para a cadeia. E a cadeia eu acho que talvez seja o pior castigo — não é? (*risos*) — porque um Ministro disse por estes dias que a ter de ir para a cadeia no Brasil ele prefere suicidar-se antes. Então, deve ser um negócio bem ruim mesmo. Mas veja o senhor: trabalho escravo, análogo ao de escravo, trabalho degradante, essas são denominações para que nós possamos classificar melhor o que é o trabalho escravo.

A legislação brasileira, embora eu não seja advogado, parece-me que se atém a classificar como trabalho análogo ao de escravo quando se cerceia o direito de ir e vir, quando se limita o cidadão a uma determinada área física da qual não se permite a evasão, ou quando se faz esse tipo de coerção também, retendo documentos pessoais dessa pessoa para que ela não busque os seus direitos trabalhistas, mas principalmente quando se faz a retenção física desse cidadão. Está aqui o Deputado Moreira Mendes, que é advogado, conhece bem essa matéria e talvez possa melhor classificar, mas parece que é essa a leitura da Constituição.

Nós visitamos estes dias, no Pará, uma propriedade rural, e eu tive oportunidade de estar junto com o Deputado Puty e o Deputado Walter Feldman, e lá nós encontramos uma situação degradante. Degradante! Não era trabalho escravo propriamente dito, porque não havia o cerceamento do direito de ir e vir; pelo menos foi isto que nós vimos ali: as pessoas tinham moto, iam para a cidade, iam para a feira; mas era um trabalho degradante, ou análogo ao de escravo porque,



na verdade havia exploração, por parte do empreiteiro do serviço, de cinco trabalhadores. Havia uma cerca de arame, e eles moravam debaixo de uma lona preta...

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Exato, exato.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - ...à beira de um corregozinho de um palmo de largura, de água suja; enfim, uma situação degradante.

Mas o senhor falou muito de trabalho escravo. Que tipo de trabalho escravo o senhor tem encontrado na sua atividade?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Nessa questão, um exemplo disso aí nós tínhamos lá no Estado do Mato Grosso do Sul, mais especificamente...

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Na construção civil?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Não, na construção civil não. Eu vou citar a questão das minas de carvão.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Minas de carvão?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Minas de carvão.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Minas de carvão mineral ou fabricação de carvão vegetal?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Carvão mineral.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Carvão mineral.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Então, o que é que eles faziam? Mineral e também vegetal.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Na produção do vegetal?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Na produção. O que é que acontecia? Às vezes crianças — pela Constituição, não pode haver trabalho infantil — eram submetidas a horários de trabalho e não iam à escola.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Não é preciso nem horário.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - É.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Só estarem trabalhando já é...

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Já é. Então, foi encontrado esse tipo de exemplo, e também o de famílias que eram, tanto o marido como a esposa e os filhos, todos eles submetidos também a horários excedentes, sob opressão, ganhando 1 salário mínimo, ou menos de 1 salário mínimo, e isso



comprovadamente. A comprovação foi feita. O próprio empregador vendia os alimentos para a família. Por mais que se diga que não se está cerceando o direito de ir e vir da pessoa, cria-se ali um compromisso financeiro para aquela família.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - É um vínculo de dívida, não é?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - De dívida. Então, isso ainda é uma realidade.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Ainda ocorre em Mato Grosso do Sul?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Ocorre. Estamos tomando providências para que cada vez menos ocorra isso.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Perfeito.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Então, há outras coisas de que também ouvimos falarem, na Federação Nacional dos Engenheiros, envolvendo o pessoal do Norte e do Nordeste, homens que migram no tempo do corte da cana-de-açúcar e também não são cerceados do direito de ir e vir, mas são submetidos a moradias precárias, a condições subumanas não só de trabalho como também de moradia, e têm um tempo...

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Isso é o que nós temos visto até na imprensa.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Isso.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Tem sido coibido, e tal.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - É.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Até já se proibiu o corte de cana manual com queima, daqui a mais 4 ou 5 anos. Enfim, isso a gente já conhece. Então, não é diferente daquilo que a gente já conhece.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Então...

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - O trabalho infantil é abominável, não é verdade?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - É.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - E hoje a legislação é bem rígida com relação a isso. Na área da construção civil, especificamente, o senhor tem visto alguma situação?



O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Principalmente quando a obra é de grande porte, existe hoje uma dificuldade muito grande para se conseguir mão de obra qualificada. Então, especificamente da mão de obra não qualificada, em grandes obras existe essa opressão. Então, a pessoa que é desqualificada, está ali sem uma qualificação, ela vai ser um servente, não é? Um servente.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Um servidor braçal.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - E nós temos denúncias desses próprios operários, que são oprimidos, justamente por questões de carteira assinada, porque assinam, sim, a carteira, eles recebem o salário, e são colocados às vezes em acampamentos em condições subumanas. Então, nós temos denúncias de alguns casos, bem menos na construção civil, que hoje já melhorou muito, pela dificuldade de se conseguir mão de obra, e poucos sujeitam-se a isso.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - O que é estranho é que as grandes obras normalmente são de grandes empresas, que hoje têm esse cuidado de não mais contratar ninguém sem carteira assinada.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - É.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - O tipo de trabalho é o trabalho braçal, e às vezes a pessoa não é qualificada.

Mas eu fico por aqui. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Giovanni Queiroz.

Conforme o Deputado mencionou, nós fomos a Marabá, e a participação do Deputado Giovanni foi fundamental, inclusive demonstrando toda a sua insatisfação, a sua indignação perante as condições de trabalho que nós vimos ali na Vila Capistrano de Abreu.

Deputado Moreira Mendes, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Bem, primeiro quero agradecer a presença aqui ao Dr. Edson Kiyoshi.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Obrigado. Eu agradeço o convite.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - O senhor é o presidente da Federação?



O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Não, eu sou o presidente do Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul, diretor da Federação Nacional dos Engenheiros.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Perfeito. Está representando aqui a Federação Nacional, e é muito importante que nós agora tenhamos oportunidade de ouvir, vamos dizer, o outro lado, o lado dos empresários, o lado dos fazendeiros, o lado dos produtores rurais, para que possamos fazer uma avaliação justa do que acontece no País.

Eu não tenho nenhuma pergunta. Eu vou apenas esclarecer aqui um posicionamento do Deputado que me antecedeu, Giovanni Queiroz, dizendo o seguinte: o grande problema que nós temos hoje nessa questão do trabalho escravo é a definição do que seja trabalho escravo.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Certo.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Esse é o grande problema. Esse é o grande problema e o grande desafio. A legislação, como está posta hoje, dá margem a interpretações as mais diversas. Eu não tenho os dados aqui, mas conheço: dos 2.300 e tantos casos que já foram tidos como de “libertação”, entre aspas, de trabalhadores mantidos sob escravidão — estou referindo-me à zona rural —, apenas em pouco mais de 100 deles havia alguma coisa que efetivamente podia ser caracterizada como trabalho escravo. E eu explico: a definição que nós temos hoje de trabalho escravo está no art. 149 do Código Penal, que reza que é punido o trabalho escravo com pena de reclusão, e vai por aí, mas cita: trabalho escravo ou análogo ao de escravo.

Na verdade, o que estabelece a Convenção 29 da Organização Internacional do Trabalho — OIT no seu art. 2º é o seguinte: “Para efeitos desta Convenção, a expressão “trabalho forçado” ou “obrigatório” compreenderá todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob ameaça ou sanção, para o qual ela não se tenha oferecido espontaneamente”; ou seja, trabalho escravo é aquele que é feito sob ameaça: “Você vai fazer isso aqui porque eu estou mandando”; ele é impositivo, não remunerado, e outra característica é o impedimento do direito de ir e vir da pessoa. Isso é trabalho análogo ao de escravo.



Agora, o art. 149 do Código Penal a que me referi leva a uma outra conclusão, a de que se considera também como análogo ao de escravo o trabalho degradante e a jornada excessiva, que não têm nada a ver com trabalho escravo. O trabalho degradante tem de ser punido de outra forma. A CLT tem centenas de artigos que já dão a punição correta, porque o cidadão não está trabalhando sob ameaça, não está trabalhando forçado e nem está impedido no seu direito de ir e vir. Ele sai e entra a hora que quer. Se ficar provado o contrário, aí não, aí é o trabalho escravo.

Então, parece-me que a grande dificuldade que temos hoje é exatamente essa definição, com clareza, do que seja o trabalho escravo.

Aliás, há uma recomendação de organismos internacionais que estiveram aqui, no Brasil, a respeito desse assunto. Eles colocaram lá, com clareza, que há lacunas na lei e nas políticas e disseram que a Polícia Federal destacou que a atual lei do trabalho escravo é inadequada em fornecer critérios claros que ajudem a caracterizar criminalmente o trabalho escravo. E aí veio a recomendação: "O Governo deve decretar uma definição mais clara do trabalho escravo, o que ajudaria mais a Polícia Federal a investigar e abrir processos criminais e punir".

Porque o que está acontecendo na prática é que as investigações, as "libertações" — entre aspas — são feitas, e o resultado é que a Justiça, depois, derruba tudo, porque há excesso por parte dos fiscais, por parte do Ministério do Trabalho. E há excessos, alguns de má-fé; outros, por interpretação. Alguém interpreta que não ter um copo de água descartável para o cidadão beber, ou se ele beber água na bica, lá na beira do rio, é trabalho escravo. É uma questão de concepção do fiscal, porque ele acha que aquilo é trabalho degradante. Mas ele não olha, por exemplo — só para dar aqui um exemplo —, quando vai ao alojamento, se aquele local tem um mínimo de tantos metros quadrados ou uma janela de um tamanho tal. Mas ele já enquadra aquilo como trabalho escravo. E, às vezes, nós próprios, Deputado Giovanni Queiroz, temos aqui nos prédios públicos, no próprio apartamento que a gente usa, o apartamento funcional, algo que pode ser caracterizado com trabalho escravo. Portanto, quem trabalhar no meu apartamento, por exemplo, uma empregada de serviços domésticos, estará submetida a trabalho escravo, porque o local onde dorme não tem essas características.



O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Exato.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Então, por isso tudo é que eu acho que o grande valor desta CPI é exatamente o de separar o joio do trigo, apurar a verdade, punir quem tem que ser punido e fazer as recomendações que têm que ser feitas no sentido de corrigir. Mas obrigado pela sua presença aqui.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - O.k.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Eu noto e quero considerar até que eu percebo que os empresários, quando chega a hora de eles virem aqui para ajudar a esclarecer, ficam com receio ou com medo de vir. Eu não sei por quê. Aqui não tem nenhum bicho de sete cabeças, e o nosso papel aqui é apurar a realidade para depois podermos ajudar na construção de uma legislação mais clara.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Obrigado, Deputado Moreira Mendes.

Dr. Edson, o senhor quer fazer algum comentário em relação ao pronunciamento do Deputado?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Então, sabemos que as definições têm vários tipos de interpretações e, muitas vezes, averiguadas as condições de trabalho, causam também interpretações diferentes.

Mas não só as condições a que estão submetidos os trabalhadores são as que contam. Às vezes, as opressões vêm não só pela condição física, mas pela condição financeira — eu citei e falei que é verdadeiro. Mesmo nessas grandes lojas que a gente vê, às vezes, a funcionária, a operária submetida, tanto na entrada como na saída, à revista. Ela não pode levar ou trazer sacolas. Isso aí também é uma espécie de opressão e constrangimento. E, às vezes, o trabalhador é “obrigado” — entre aspas — a submeter-se a horas extras que, no comportamento normal, não se sujeitaria. Mas, por pressão do emprego, para não perder o emprego, também se submete.

Então, é difícil analisarmos caso a caso, mas a gente sabe que é isso o que se passa.



Sabemos que em São Paulo há fábricas que funcionam em sótãos ou em porões, oferecendo condições péssimas ao trabalhador estrangeiro que está ilegal no País. Então, essas são condições subumanas.

Também sabemos que isso ocorre em vários Estados mais pobres, onde o IDH é muito abaixo do IDH das cidades do Sudeste.

Então, a gente sabe que essa opressão, às vezes, não se dá em relação ao direito de ir e vir, mas, sim, às condições financeiras, que levam a esse tipo de constrangimento.

Então, essa pressão existe, sim, para o trabalhador.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Sr. Presidente, o senhor vai encerrar, mas quero apenas fazer um pequeno comentário.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Está *o.k.*

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Sobre essas condições de trabalho de estrangeiros ilegalmente no País, condicionados a essa situação, eu acho que até está cerceado, sim, o direito de ir e vir, porque eles não vão reclamar porque estão ilegais. Então, aí vem o abuso escorchanto de limitação de salário, de condições de trabalho e tudo o mais, porque o cidadão está cerceado no direito de ir e vir porque ele não pode ir e vir buscar um direito, porque ele está de forma ilegal no País. É isso.

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Está certo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Acho que muito a propósito, ainda lembrando da nossa ida a Marabá, o Deputado Giovanni Queiroz falou uma frase que me marcou muito, quando viu a porteira: “Olha, com o custo da madeira que foi gasta nessa porteira, ele pagava todos os direitos trabalhistas dos empregados aqui.”

Não sei se V.Exa. lembra que falou isso, Deputado.

O SR. DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ - Era um curral.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Do curral como um todo. Ele pagaria os custos trabalhistas, porque era madeira boa, inclusive.

Nós estamos nos encaminhando para a conclusão desta CPI — e obviamente isso é um trabalho do Relator — e acho que chegamos a algumas conclusões importantes.



Em primeiro lugar, casos associados ao trabalho escravo, mesmo na acepção mais ampla, são marginais, são minoritários, inclusive dentre os produtores rurais brasileiros. Digo isso mesmo levando em conta a nossa legislação, como o Deputado Moreira Mendes falou, que é mais abrangente do que certas definições internacionais.

Em segundo lugar, o que ficou muito claro na nossa ida, Dr. Edson — e o Deputado Walter Feldman viu isso lá —, foi que, ainda que não houvesse o cerceamento formal ao direito de ir e vir dos trabalhadores numa fazenda, encontramos, no caso, um trabalhador de 70 anos doente, mas remédios apenas para animais. Não havia uma aspirina na fazenda. E eles estavam por receber há 3 meses, mas receberam, segundo eles, 15 reais ou 20 reais, uma quantia irrisória.

Portanto, não se precisa obviamente dizer ao trabalhador que não pode sair da fazenda, pois ele não consegue. Então, não havia um mecanismo regular que permitisse que eles saíssem da fazenda.

Então, é nesse rol de definições, às vezes, de cerceamento, de coerção, de ameaças tácitas que reside as nossas divergências e todas as dificuldades que nós temos aqui. Agora, nós não conseguiremos resolver isso sem obviamente haver um grau de subjetividade. E o nosso trabalho é para tornar essa definição cada vez mais objetiva, trazer para a lei mecanismos que são hoje medidas administrativas e ouvir todos os lados — e a presença de V.Sa. aqui é muito bem-vinda —, tanto as associações de trabalhadores, mas também produtores rurais e produtores urbanos.

Mas eu sei que nós não vamos resolver todos os problemas dos casos que são limítrofes com definições objetivas. Haverá, sempre, obviamente, espaço para fiscalização, espaço para o julgamento do fiscal. Só resolvemos isso de uma maneira: fazendo com que a fiscalização seja melhor ou acabando com a fiscalização — o que eu não acho que seja uma medida sensata, particularmente porque ninguém defende o trabalho escravo nesta Casa.

Portanto, Dr. Edson, eu queria lhe fazer uma pergunta. Nós temos algumas medidas ainda a ser tomadas. Vamos ouvir semana que vem mais empregadores; temos mais duas sessões — como me informa a Secretaria Executiva da CPI —, além de viagens à Bolívia e ao Paraguai, Deputado Giovanni Queiroz, para ver os



polos emissores de trabalho escravo, particularmente para o trabalho escravo urbano, que têm crescido, como nós observamos nas nossas idas a São Paulo.

Eu queria lhe perguntar, Dr. Edson, quais são as sugestões da Federação Nacional dos Engenheiros e do CREA, a partir da experiência de vocês — e sei que há medidas e pactos nacionais para a erradicação, compromissos para evitar usos de “gatos” na construção civil —, que podem ser aqui ditas e também encaminhadas por escrito, para que nós possamos ajudar o Brasil a erradicar o problema?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Na verdade, a Federação Nacional dos Engenheiros comporta hoje 18 sindicatos, mas temos também a Confederação Nacional dos Trabalhadores Universitários Liberais Regulamentados, que é a CNTU, que comporta também a Federação Nacional dos Médicos, a Federação Nacional dos Economistas, a Federação dos Farmacêuticos, Odontólogos e Nutricionista. E a gente também, como engenheiro, faz parte dessa Confederação.

Nós nos colocamos à disposição desta CPI para que possamos fazer um trabalho em parceria.

O que a gente sugere também é que o MTE, o Ministério do Trabalho e Emprego, crie, sim, uma estrutura, para que haja uma fiscalização periódica e constante nos locais de trabalho, não só através de denúncias, mas em todos os territórios.

O Brasil é um continente? Sim. Mas a gente pode, aleatoriamente, fazer algumas visitas periódicas nesses locais onde a gente sabe que existe denúncia de trabalho escravo.

Podemos falar também, por exemplo, que existe hoje uma engenharia que está muito forte, que é a Engenharia de Segurança de Trabalho. As normas técnicas de Engenharia de Segurança de Trabalho, se seguidas e exigidas também pelo Ministério do Trabalho e Emprego, eu tenho certeza de que os trabalhadores estarão ali acolhidos e protegidos. Mas não só os trabalhadores, também o próprio empresário, porque as medidas são para garantir as condições mínimas de segurança de trabalho. E existe também a presença do médico de segurança de trabalho.



Então, esse conjunto todo, com essas medidas, eu acredito, se forem viáveis e se pudermos exigir do MTE, com certeza, teremos dado um grande passo para que se acabe o trabalho escravo no País.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Dr. Edson, aproveitando a dinâmica parlamentar, exatamente sobre o que o senhor acaba de falar — em razão de sua especialidade e de sua atividade profissional — indago: as instituições que o senhor representa trabalham com normas e leis a respeito da engenharia e da segurança do trabalho?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Certo.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - O Deputado Moreira Mendes coloca algumas contradições, conflitos. O senhor e a sua categoria têm esses problemas na sua atividade profissional? Ou seja, as normas e a legislação existentes elas são duvidosas, elas levantam questões em relação aos seus pares? Há dificuldades do trabalho em campo? O senhor teria alguma sugestão para melhorar ou aperfeiçoar, ou está bom do jeito que está?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Não, eu acredito que cada vez mais a gente tem que procurar a união, e não esse desencontro de leis e normas técnicas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Só para ser mais específico, se eu entendi o que o Deputado está perguntando: a atual legislação e a sua aplicação na forma de fiscalização têm encontrado no seu setor casos que são considerados trabalho escravo, que, na sua visão, são injustamente qualificados como tal?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Na verdade, onde se aplica engenharia de segurança de trabalho são bem definidas todas as normas técnicas para segurança do trabalho. Com certeza, com o MTE e a questão do CREA, que é o órgão fiscalizador das engenharias — mas principalmente o TEM, com uma fiscalização ostensiva —, não há dúvidas de que vai ter uma melhora muito sensível e até possivelmente a gente estaria exterminando o trabalho escravo. Isso é com certeza.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - O senhor pode assumir esse compromisso conosco de nos enviar, como o Deputado Cláudio Puty pediu,



sugestões de alterações na legislação e nas normas, para que nós pudéssemos avançar na redução dos conflitos?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Com certeza, eu assumo esse compromisso.

O SR. DEPUTADO WALTER FELDMAN - Seria quase um convênio entre a CPI e a Federação.

E por último, Sr. Edson, o senhor tem trabalhado — e, provavelmente, a sua categoria também — com o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho. Na sua avaliação, há por parte desses dois segmentos exageros ou equívocos na interpretação da lei?

O SR. EDSON KIYOSHI SHIMABUKURO - Se for olhar com os olhos de empresário, eu vou dizer para você que há exageros. Por exemplo, numa construção civil onde existem 200 operários, a exigência da segurança de trabalho é que haja alojamento, porque o trabalhador da construção civil ele almoça e, em seguida, quer descansar. Então, exigem dormitórios devidamente adequados para que ele tenha isso, refeitórios devidamente adequados para eles. E, como na construção civil a presença da mulher ainda é diminuta, eles fazem exigências de números de sanitários de acordo com o número de funcionários e até para o gênero masculino e feminino. Então, em algumas coisas, pelo lado empresarial, olhando como empresário da construção civil, posso até achar que existe um certo exagero.

Quanto às normas de segurança também para o canteiro de obra, da distribuição do canteiro de obra e da utilização de todo equipamento de proteção individual, isso é um trabalho de educação. E esse trabalho de educação deve ser alcançado não a curto prazo, mas principalmente a médio e longo prazo. Para tanto, devemos estar sempre dando palestras no sentido de que aquilo é para proteger o trabalhador e não para atrapalhar o movimento em um canteiro de obras.

Então, esses são os dados que a gente tem especificamente na construção civil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cláudio Puty) - Mais alguma pergunta? Satisfeitos? (Pausa.)

Sr. Edson, muito obrigado pela sua presença aqui. Acho que as suas considerações foram importantes e estão registradas. Nós aguardamos, da parte da



Federação Nacional dos Engenheiros, ulteriores manifestações e sugestões para que possam constar do nosso parecer final. Esperamos contar com a Federação nas próximas atividades da CPI, caso seja solicitado.

Em razão do início da Ordem do Dia no Plenário, estamos impossibilitados de deliberar sobre requerimentos, inclusive pela falta de quórum em nossa Comissão.

Portanto, Deputado Walter Feldman, vou passar a palavra para as considerações finais de V.Exa., se for o caso, e logo após encerraremos esta reunião.

Não havendo interesse do Deputado Walter Feldman em se pronunciar e nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária, no dia 27 de novembro, terça-feira, às 14h30min, no plenário a ser informado oportunamente.

Está encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.